



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

**DESPACHO TRF2 0795649**

Cuida-se da contratação do docente RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA , para ministrar aula, no "Curso Prático de Direito Internacional", com o tema: "Aspectos Internacionais da Improbidade Administrativa", na modalidade de ensino remoto, forma síncrona, pela Plataforma Zoom, no dia 28/03/2025, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na SEC 0783598, que o curso tem como objetivo a "divulgação dos temas de direito internacional, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto criminais, e a pouca ênfase dada a seu estudo na graduação, o que visa, em última análise, ao consequente aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas ao Direito Internacional, facilitando o entendimento e julgamento dos casos, aprofundando o conhecimento do magistrado sobre a matéria".

Registre-se que, conforme informação contida na SEC 0783598, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, no Despacho 0508885, de acordo com o Plano de Curso EMARF TRF2/T2-EMARF 0127378, aprovado pela Portaria SEI EMARF/ TRF2 Nº 1, de 12 de novembro de 2024.

O valor total da despesa é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), já incluída a contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (0789400).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 0792023, ratificado pela SPO (0792437), informando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa pretendida.

Os documentos necessários, neles incluídos o cadastro e o currículo do instrutor, encontram-se encartados no Dossiê 0789388 bem como a Declaração de Parentesco (0789397) , a Declaração do SICAF (0789394) e Certidão de Consulta CEIS/CNEP CGU (0790105).

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no Parecer 0795483 opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece.

Ressalte-se a observação da AJUR, com relação ao fato de o instrutor exercer cargo público: "Observa-se pelo currículo (0789388), que o instrutor possui vínculo com o serviço público. Entretanto, o fato não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (0789394) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo".

Considerando o exposto, o Parecer 0795483 da AJUR, **AUTORIZO** a contratação do docente RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA , por meio de inexigibilidade de licitação, para ministrar aula, no "Curso Prático de Direito Internacional", com o tema: "Aspectos Internacionais da Improbidade Administrativa", com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 12/03/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0795649** e o código CRC **ACF6CB2F**.

---

0004966-93.2025.4.02.8000

SEI 0795649v2